MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.841/2019

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município, a "Semana do Outubro Rosa", a realizar-se anualmente na terceira semana do mês de outubro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 61, incisos V e XVIII, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município, a "Semana do Outubro Rosa", a realizar-se anualmente na terceira semana do mês de outubro. Evento já denominado mundialmente como "Outubro Rosa", tem como objetivo sensibilizar a população quanto à importância da prevenção do câncer de mama.

Art. 2º. Durante a semana de campanha o objetivo será divulgar sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento dos cânceres de mama, sendo um laço cor de rosa a característica que simboliza a campanha, logo os principais pontos turísticos, prédios e outras edificações de relevante importância poderão ser iluminados com a cor rosa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 24 de abril de 2019.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município